



Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 10/10/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A-10

EDITAL N.º 90/2014

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor do *Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto*, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 21 de julho de 2014.

Este Regulamento entra em vigor com a sua publicitação nos termos legais e no site da Câmara Municipal de Coimbra.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 10 de outubro de 2014

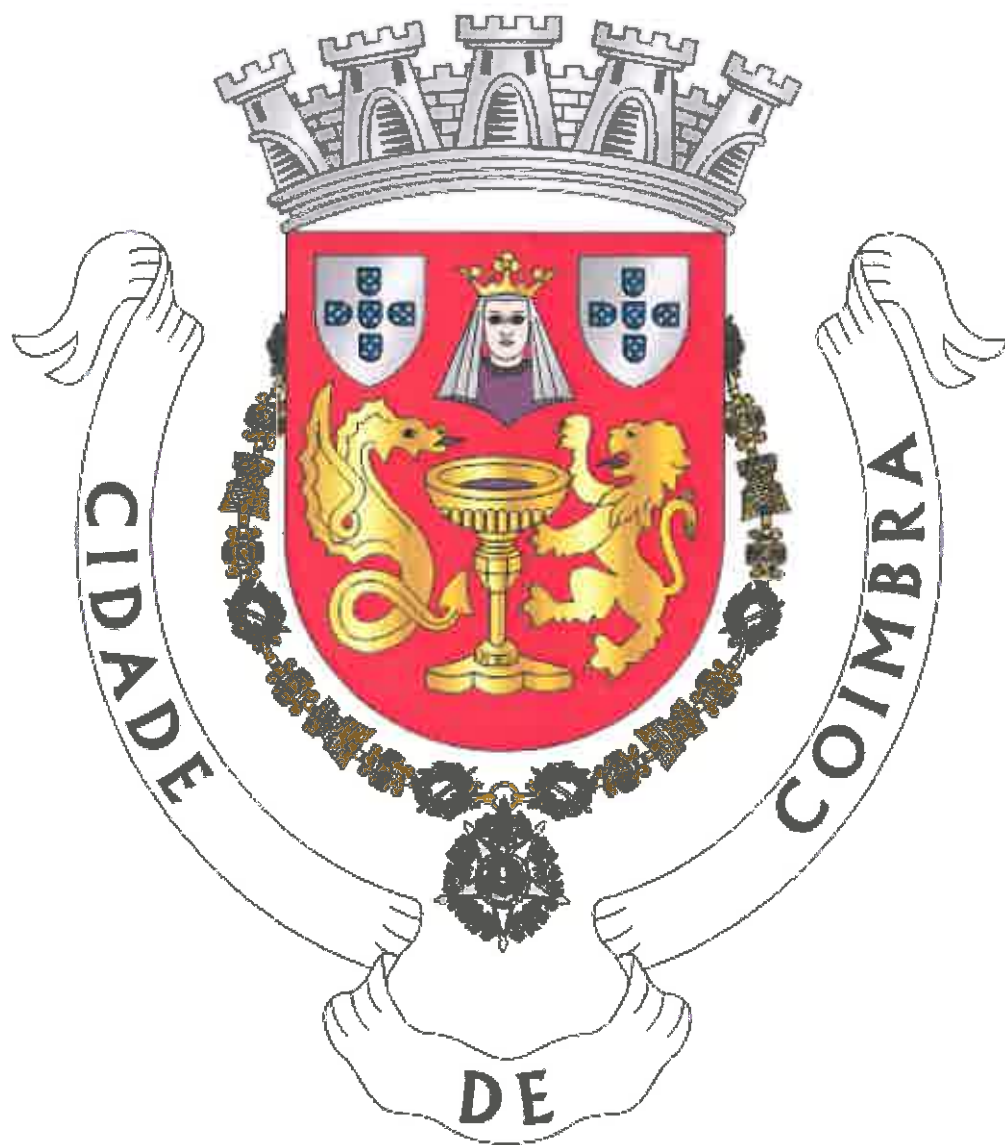
O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:GL
Dact:GL
Conf:AM A-10
Serviço Emissor: DAAOM

July

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto

ÍNDICE

NOTA JUSTIFICATIVA.....	5
CAPÍTULO I.....	6
DISPOSIÇÕES GERAIS	6
Artigo 1.º	6
Objeto e âmbito de aplicação	6
Artigo 2.º	7
Objetivos	7
CAPÍTULO II.....	7
TIPOS DE APOIO E REQUISITOS PARA A SUA ATRIBUIÇÃO	7
Artigo 3.º	7
Tipos de apoio	7
Artigo 4.º	8
Habilitação para candidatura.....	8
CAPÍTULO III	9
FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA	9
Artigo 5.º	9
Áreas de apoio.....	9
Artigo 6.º	9
Prazo de candidatura	9
Artigo 7.º	9
Instrução da candidatura	9
Artigo 8.º	10
Critérios de seleção	10



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Artigo 9.º	10
Formalização da candidatura, avaliação e aprovação	10
CAPÍTULO IV	11
APRECIAÇÃO E PONDERAÇÃO DA CANDIDATURA	11
Artigo 10.º	11
Instalações desportivas	11
Artigo 11.º	12
Aquisição de material desportivo estrutural	12
Artigo 12.º	12
Fornecimento de material desportivo de desgaste	12
Artigo 13.º	12
Participação em eventos desportivos não regulares	12
Artigo 14.º	13
Organização de eventos desportivos internacionais ou nacionais de relevo	13
Artigo 15.º	14
Apoio a transportes	14
Artigo 16.º	14
Reconhecimento da formação desportiva	14
Artigo 17.º	15
Confirmação da prestação desportiva	15
Artigo 18.º	16
Incentivo ao alto rendimento	16
CAPÍTULO V	16
FISCALIZAÇÃO, IMPENHORABILIDADE, CERTIFICAÇÃO E INCUMPRIMENTO	16
Artigo 19.º	16
Fiscalização e avaliação da aplicação dos apoios e participações financeiras	16



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Artigo 20.º	16
Insuscetibilidade de penhora, de apreensão judicial de bens ou de oneração.....	16
Artigo 21.º	17
Obrigaç�o de certifica�o das contas	17
Artigo 22.º	17
Incumprimento, rescis�o e san�oes	17
CAP�TULO VI.....	17
SITUA�OES DE EXCE�O.....	17
Artigo 23.º	17
Identifica�o e avalia�o	17
CAP�TULO VII.....	18
CONSELHO DESPORTIVO MUNICIPAL.....	18
Artigo 24.º	18
Constitui�o e funcionamento.....	18
CAP�TULO VIII	18
DISPOSI�OES FINAIS.....	18
Artigo 25.º	18
Omiss�es	18
Artigo 26.º	18
Publicita�o.....	18
Artigo 27.º	18
Norma revogatri�a	18
Artigo 28.º	18
Entrada em vigor e produ�o de efeitos	18
CAP�TULO IX.....	19
Anexos	19



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO

NOTA JUSTIFICATIVA

É função do Município de Coimbra desenvolver uma política que, através do desporto, contribua para a promoção do bem estar, da qualidade de vida e da saúde da população.

A concretização de projetos desportivos, provenientes de iniciativa de clubes e associações, cuja qualidade seja reconhecida e patenteiem proveito para as populações locais, é também um dos objetivos a ter presente.

O Município de Coimbra, detentor de um forte movimento associativo, com um conjunto de infra estruturas e equipamentos desportivos, acabou de inscrever, no seu Plano Diretor Municipal, o Desporto, como vetor estratégico de desenvolvimento.

Com o presente regulamento, pretende-se dar mais um impulso numa nova estratégia de fomento desportivo, assente no esforço conjunto e no trabalho contínuo de todos os agentes envolvidos.

A necessidade de um documento regulador, na área do desporto, justifica este novo regulamento, para que, de uma forma clara e concreta, sejam definidas as regras de apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo.

Reconhece-se a ambição da política desportiva do Município de Coimbra; o aumento do número de praticantes e o apoio à formação são metas a alcançar, com o empenho de todos, em igualdade de circunstâncias e de oportunidades, com regras previamente estabelecidas, a fim de alcançar um desenvolvimento sustentado, com a conseqüente redução das assimetrias e a otimização dos recursos disponíveis.

Deste modo, por um lado, existe a pretensão de adequar a concessão dos apoios, à legislação em vigor, regulando, nomeadamente, os apoios não financeiros e, por outro lado, criar um modelo criterioso de molde, a, definitivamente, garantir o princípio da equidade e de transparência nos apoios financeiros.

A observância dos princípios da legalidade, da universalidade, da igualdade e da prossecução do interesse público são o garante da concretização dos apoios, fixando os critérios de selecção das ações ou projectos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos, identificando os direitos e as obrigações das partes.

Nestes termos e tendo em conta o disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto -, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desportivo -, impõe-se promover a revisão do Regulamento Desportivo Municipal, a que se reporta o Edital n.º 53/2003, de 21 de março, nomeadamente, em face dos diplomas legais habilitantes, ou seja, da Lei n.º 1/90, de 13 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de novembro.

Este propósito enquadra-se na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais -, que alude aos tempos livres e ao desporto como sendo domínios onde os Municípios dispõem de atribuições, pelo que a aprovação de regulamentos com eficácia externa - por parte da assembleia municipal -, decorre da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do referido diploma legal, sem prejuízo do que, também neste âmbito, resulta para o órgão executivo do Município de Coimbra, e consta das alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, em vista do apoio de atividades de natureza desportiva.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1. O presente regulamento visa definir as normas e condições dos apoios a atribuir pelo Município de Coimbra aos clubes e coletividades desportivas com sede no seu território e a outros agentes desportivos, de acordo com o definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. As participações, apoios e subsídios são concedidos pela Câmara Municipal de Coimbra aos agentes desportivos que desenvolvam as suas atividades, de acordo com o preceituado neste regulamento.
3. A atribuição de apoio é feita através da celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, com base no que se dispõe no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
4. As entidades que poderão beneficiar dos apoios previstos no presente regulamento são as seguintes:
 - a) Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, nomeadamente, associações e federações desportivas, clubes e coletividades;
 - b) Pessoas coletivas de direito público integradas na Administração Pública Central e Local;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos do presente regulamento, no âmbito da concessão de comparticipações, apoios e subsídios, os seguintes:

- a) Impulsionar o desenvolvimento e a qualidade da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes das diversas modalidades, estruturando e qualificando os espaços desportivos e de lazer;
- b) Promover a formação desportiva, desde a idade pré-escolar, com iguais oportunidades de acesso por toda a população;
- c) Consolidar uma rede de infraestruturas desportivas e de lazer abertas à comunidade, equilibrada geograficamente, de acordo com as necessidades e densidade da população, e rentabilizadas através da iniciativa concertada de todos os agentes envolvidos;
- d) Apoiar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- e) Fomentar os projetos de desenvolvimento desportivo, criando condições de programação sustentada das atividades às entidades interessadas;
- f) Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g) Reforçar as boas práticas de gestão desportiva, realçando a existência de escalões de formação, a promoção da boa conduta e recusa da violência, a aplicação de recursos financeiros em bens patrimoniais e a qualidade dos espaços utilizados;
- h) Integrar a atividade desportiva nos objetivos comuns de educação pelo desporto, de hábitos de vida saudáveis e de solidariedade coletiva.

CAPÍTULO II

TIPOS DE APOIO E REQUISITOS PARA A SUA ATRIBUIÇÃO

Artigo 3.º

Tipos de apoio

1. As comparticipações financeiras traduzem-se e consistem na atribuição de verbas para os seguintes efeitos:
 - a) Desenvolvimento de projetos de construção ou requalificação de equipamentos desportivos;
 - b) Utilização dos equipamentos desportivos municipais nos termos dos regulamentos respetivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c) Viabilização de transportes para eventos desportivos;
 - d) Atualização ou renovação de material desportivo estrutural ou de desgaste ou de outros diretamente relacionados com fins estatutários das entidades;
 - e) Concretização de projetos de participação em eventos de relevância desportiva;
 - f) Organização de acontecimentos de promoção desportiva ou de desenvolvimento de projetos e atividades de reconhecido interesse municipal;
 - g) Reconhecimento do impacto alcançado na área da formação desportiva e dos resultados obtidos no desporto de rendimento.
2. Os apoios não financeiros reconduzem-se à cedência de equipamento, na atribuição ou disponibilidade de meios técnicos, logísticos e bens.
 3. As entidades abrangidas ficam sujeitas ao dever de fazer a publicitação dos apoios concedidos, através da menção “*Com o apoio do Município de Coimbra*”, e a inclusão do respetivo logótipo em local visível dos equipamentos ou materiais, assim como em todo o material gráfico de promoção ou divulgação da atividade.

Artigo 4.º

Habilitação para candidatura

1. As entidades que pretendam usufruir de apoios ou participações financeiras devem, no momento da respetiva candidatura, apresentar - de preferência, em suporte informático -, a seguinte documentação:
 - a) Preenchimento do impresso de abertura da candidatura;
 - b) Cópia dos documentos que certifiquem que a entidade se encontra legalmente constituída;
 - c) Estatutos e regulamentos internos e cópias da respetiva publicação;
 - d) Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva;
 - e) Documento comprovativo de que a entidade tem sede no Município de Coimbra há, pelo menos, três anos, com atividade desportiva ou aí promovam ações de reconhecido interesse municipal;
 - f) Plano anual de atividades e orçamento;
 - g) Atas comprovativas da tomada de posse dos corpos dirigentes e relatórios com o parecer do conselho fiscal, de aprovação das contas e da assembleia geral eleitoral;
 - h) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais ou autorização de consulta da situação junto da Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - i) Documento que ateste estar regularizada a situação contributiva para com a Segurança Social ou permissão de consulta da mesma;
 - j) Declaração, subscrita pela associação distrital/regional ou federação nacional da modalidade, comprovativa dos dados declarados, referente ao número de filiados, habilitações desportivas dos técnicos, participação em eventos, campeonatos e resultados alcançados;
 - k) Apresentação do programa de desenvolvimento desportivo e a sua caracterização, com especificação das formas, meios e prazos para o seu cumprimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. A Câmara Municipal de Coimbra reserva-se no direito de solicitar esclarecimentos relativamente aos documentos apresentados, em vista do estudo e análise da candidatura apresentada.
3. No caso de falta dos documentos exigíveis ou da prestação dos esclarecimentos pedidos, é concedido um prazo de 10 dias úteis, findo o qual, caso se mantenha a situação, a candidatura será excluída.
4. A existência de dívidas ao Município de Coimbra constitui um impedimento à apresentação de uma candidatura, exceto se as mesmas estiverem abrangidas por um plano de pagamento em curso, cujos termos se encontrem a ser cumpridos.

CAPÍTULO III

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Artigo 5.º

Áreas de apoio

Os apoios ou comparticipações financeiras ao abrigo do presente regulamento distribuem-se pelas seguintes áreas:

- a) Instalações desportivas;
- b) Aquisição de material desportivo estrutural;
- c) Fornecimento de material desportivo de desgaste;
- d) Participação em eventos desportivos não regulares;
- e) Organização de eventos desportivos internacionais ou nacionais de relevo;
- f) Apoio a transportes para eventos desportivos;
- g) Reconhecimento da formação desportiva;
- h) Confirmação da prestação desportiva;
- i) Incentivo ao alto rendimento.

Artigo 6.º

Prazo de candidatura

Anualmente, e após a aprovação das opções do plano e do orçamento, os processos de candidatura devem ser apresentados na Câmara Municipal de Coimbra, no período de 1 a 30 de maio.

Artigo 7.º

Instrução da candidatura

1. A entidade requerente deve assegurar o cumprimento do disposto no artigo 4.º do presente regulamento.
2. Em vista da instrução da candidatura, a entidade interessada deve entregar, devidamente preenchida, a ficha correspondente à área de apoio ou comparticipação financeira que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pretende, com a identificação dos objetivos, planos de atividades, cronograma de execução financeira e, sempre que existir, indicação dos orçamentos obtidos.

3. O processo de apoio ou comparticipação financeira abrangido pela alínea a), do artigo 5.º, deve conter uma cópia do título de propriedade, a planta da respetiva localização, os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.
4. Os processos de apoio ou comparticipação financeira abrangidos pelas áreas mencionadas nas alíneas g) e h) do artigo 5.º, devem ser acompanhados de uma declaração da associação ou federação nacional da modalidade, comprovando o número de filiados, os escalões competitivos, género, equipas inscritas, acreditação do seu corpo técnico e/ou resultados alcançados.
5. Os processos de apoio ou comparticipação financeira contemplados na área identificada na alínea i), do artigo 5.º, devem ser acompanhados de declarações do Instituto Português do Desporto e Juventude, Comité Olímpico de Portugal ou Comité Paralímpico de Portugal, comprovando a atribuição do estatuto de alta competição, e lista, com natureza e montante dos restantes apoios requeridos ou obtidos de outras entidades.
6. O formulário de candidatura encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Coimbra: www.cm-coimbra.pt/serviços.
7. A entrega do formulário e documentação prevista no art.º 4º, poderá ser enviada no período determinado para a candidatura, por ofício, dirigido à Câmara Municipal de Coimbra, Centro Olímpico de Piscinas Municipais, Praça Heróis do Ultramar 3030-320 Coimbra, ou por email: desporto@cm-coimbra.pt.

Artigo 8.º

Critérios de seleção

A apreciação da candidatura é efetuada com base nos seguintes critérios de seleção, e com igual ponderação:

- a) Continuidade e qualidade da execução de projetos anteriores;
- b) Equidade e proporcionalidade das diferentes áreas de desenvolvimento desportivo e/ou modalidades;
- c) Consonância com as necessidades identificadas na área de influência;
- d) Consistência e sustentabilidade do projeto de gestão;
- e) Interesse desportivo;
- f) Participação dos segmentos de população com menores índices de atividade física.

Artigo 9.º

Formalização da candidatura, avaliação e aprovação

1. A avaliação da candidatura fica a cargo dos serviços competentes que, em relação aos pedidos de reconhecido mérito, interesse municipal e com possibilidade de cabimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

orçamental, elaborará uma proposta fundamentada a submeter à deliberação do órgão executivo do Município de Coimbra, ouvindo o Conselho Desportivo Municipal.

2. As propostas deverão ser acompanhadas de uma minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em conformidade com o preceituado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Após aprovação do apoio, será elaborada a proposta final de Contrato Programa para assinatura da Câmara Municipal de Coimbra e a Entidade.

CAPÍTULO IV

APRECIAÇÃO E PONDERAÇÃO DA CANDIDATURA

Artigo 10.º

Instalações desportivas

1. Os apoios ou comparticipações financeiras a atribuir para efeitos de conceção, construção, manutenção ou requalificação de infraestruturas e equipamentos desportivos devem considerar o seguinte
 - a) As entidades candidatas estão obrigadas a respeitar o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor;
 - b) Antes de apresentar a sua candidatura, a entidade interessada deve solicitar à Câmara Municipal de Coimbra o licenciamento ou pedido de informação prévia.
2. Os critérios de pontuação a relevar são os seguintes:

CRITÉRIOS	ÍNDICE
Obras diretamente relacionadas com a atividade desportiva regular	20,000
Obras de apoio à atividade desportiva regular	10,000
NOTA: A Câmara Municipal de Coimbra reserva-se no direito de solicitar um orçamento. Caso o orçamento apresentado pela entidade interessada exceda, em 30%, o solicitado pela autarquia local, serão considerados apenas 5,00 no Índice.	

3. A pontuação referida no número anterior serve de fundamentação à candidatura, que deve ser avaliada considerando outros fatores, como a localização, a acessibilidade, a área desportiva por habitante, a diversidade da oferta, os contratos-programa em vigor e a apreciação do mérito do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Artigo 11.º

Aquisição de material desportivo estrutural

1. Os critérios de pontuação a considerar são os seguintes:

CRITÉRIOS	ÍNDICE
N.º PRATICANTES	5,0000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO DISTRITAL	0,2000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO REGIONAL	0,3000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO NACIONAL	0,4000

2. A pontuação indicada no número anterior serve de justificação à candidatura, que deve ser ajuizada considerando outros fatores, como o nível de desempenho, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo em vigor e a avaliação do mérito do projeto.

Artigo 12.º

Fornecimento de material desportivo de desgaste

1. Os critérios de pontuação a tomar em consideração são os seguintes

CRITÉRIOS	ÍNDICE
N.º PRATICANTES	5,0000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO DISTRITAL	0,2000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO REGIONAL	0,3000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO NACIONAL	0,4000

2. A pontuação referida no número anterior serve de fundamentação à candidatura que deve ser apreciada considerando outros fatores, como o número de praticantes, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo em vigor e a avaliação do mérito do projeto.

Artigo 13.º

Participação em eventos desportivos não regulares

1. A candidatura aos apoios ou comparticipações financeiras, a atribuir para efeitos de participação em eventos desportivos não regulares, deve ser acompanhada de documento comprovativo da inscrição no evento emitido pela entidade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Os critérios de pontuação a relevar são os seguintes:

CRITÉRIOS	ÍNDICE
COMPETIÇÃO INTERNACIONAL OFICIAL	20,000
COMPETIÇÃO NACIONAL OFICIAL	15,000
COMPETIÇÃO REGIONAL OFICIAL	5,000
NOTA: A verba só será paga mediante a apresentação de documento comprovativo da inscrição na prova e de presença na mesma.	

3. A pontuação mencionada no número anterior serve de motivação à candidatura, que deve ser analisada considerando outros fatores, como o nível de desempenho, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo em vigor e a apreciação do mérito do projeto.
4. É da competência da Câmara Municipal de Coimbra avaliar e reconhecer o relevante interesse dos eventos desportivos não regulares.

Artigo 14.º

Organização de eventos desportivos internacionais ou nacionais de relevo

1. A candidatura aos apoios ou participações financeiras, a conceder para efeitos da organização de eventos desportivos internacionais ou nacionais de relevo, deve ser instruída de documento comprovativo da atribuição dessa responsabilidade pela entidade tutelar, e mediante o caderno de encargos da mesma.
2. Os critérios de pontuação a considerar são os seguintes:

CRITÉRIOS	ÍNDICE
COMPETIÇÃO INTERNACIONAL OFICIAL	20,000
COMPETIÇÃO NACIONAL OFICIAL	15,000
COMPETIÇÃO REGIONAL OFICIAL	5,000

3. A pontuação indicada no número anterior serve de justificação à candidatura, que deve ser avaliada considerando outros fatores, como o nível desportivo, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo em vigor e a valoração do mérito do projeto.
4. É da competência da Câmara Municipal de Coimbra avaliar e reconhecer o importante interesse dos eventos desportivos internacionais ou nacionais de relevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Artigo 15.º

Apoio a transportes

1. A candidatura aos apoios ou participações financeiras, a atribuir para efeitos de transporte, deve ser habilitada com documento comprovativo da inscrição ou concessão da organização pela entidade tutelar.
2. Os critérios de pontuação a respeitar são os seguintes:

CRITÉRIOS	INDICE
N.º PRATICANTES	5,0000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO DISTRITAL	0,2000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO REGIONAL	0,3000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO NACIONAL	0,4000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO INTERNACIONAL	0,5000

3. A pontuação mencionada no número anterior serve de fundamentação em relação à candidatura apreciada.

Artigo 16.º

Reconhecimento da formação desportiva

1. A candidatura aos apoios ou participações financeiras, a conceder para efeitos de reconhecimento da formação desportiva, deve ser acompanhada de documento comprovativo da inscrição e dos resultados das equipas ou atletas pela entidade tutelar, com idade inferior a 18 anos.
2. Os critérios de pontuação a cumprir são:

CRITÉRIOS	INDICE
TREINADORES COM FORMAÇÃO ACADÉMICA	5,0000
TREINADORES COM O GRAU MAIS ELEVADO DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO DESPORTIVA	5,0000
TREINADOR NÃO INCLUÍDOS NOS PONTOS ANTERIORES	3,0000
ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO	5,0000
N.º PRATICANTES	5,0000
N.º HORAS DE TREINO POR SEMANA	0,1000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO DISTRITAL	0,2000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO REGIONAL	0,3000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO NACIONAL	0,4000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO INTERNACIONAL	0,5000



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

N.º QUILOMETROS EFETUADOS	0,0001
TITULOS DISTRITAIS	8,0000
TITULOS REGIONAIS	10,0000
TITULOS NACIONAIS	15,0000
TITULOS INTERNACIONAIS	20,0000
ATLETAS PRESENTES EM CAMPEONATOS DA EUROPA	15,0000
ATLETAS PRESENTES EM CAMPEONATOS DO MUNDO	25,0000
ATLETAS PRESENTES EM JOGOS OLÍMPICOS	50,0000

3. A pontuação referida no número anterior serve de justificação em relação à candidatura.

Artigo 17.º

Confirmação da prestação desportiva

1. A candidatura aos apoios ou participações financeiras, a atribuir para efeitos do reconhecimento da competição sénior, deve ser instruída de documento comprovativo da inscrição e dos resultados das equipas ou atletas pela entidade tutelar.
2. Os critérios de pontuação são os seguintes:

CRITÉRIOS	INDICE
TREINADORES COM FORMAÇÃO ACADÉMICA	5,0000
TREINADORES COM O GRAU MAIS ELEVADO DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO DESPORTIVA	5,0000
TREINADOR NÃO INCLUÍDOS NOS PONTOS ANTERIORES	3,0000
ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO	5,0000
N.º PRATICANTES	5,0000
N.º HORAS DE TREINO POR SEMANA	0,1000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO DISTRITAL	0,2000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO REGIONAL	0,3000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO NACIONAL	0,4000
N.º COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ÂMBITO INTERNACIONAL	0,5000
TITULOS DISTRITAIS	8,0000
TITULOS REGIONAIS	10,0000
TITULOS NACIONAIS	15,0000
TITULOS INTERNACIONAIS	20,0000
ATLETAS PRESENTES EM CAMPEONATOS DA EUROPA	15,0000
ATLETAS PRESENTES EM CAMPEONATOS DO MUNDO	25,0000
ATLETAS PRESENTES EM JOGOS OLÍMPICOS	50,0000

3. A pontuação identificada no número anterior serve de motivação quanto à candidatura apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Artigo 18.º

Incentivo ao alto rendimento

1. A candidatura aos apoios ou participações financeiras, a conceder para efeitos de incentivo ao alto rendimento, deve ser acompanhada de documento comprovativo do Instituto Português do Desporto e Juventude, e lista, com natureza e montante dos restantes apoios requeridos ou obtidos de outras entidades.
2. Os critérios de pontuação a observar são os seguintes:

CRITÉRIOS	ÍNDICE
TÍTULOS NACIONAIS	15,0000
ATLETAS PRESENTES EM CAMPEONATOS DA EUROPA	15,0000
ATLETAS PRESENTES EM CAMPEONATOS DO MUNDO	25,0000
ATLETAS PRESENTES EM JOGOS OLÍMPICOS	50,0000

3. A pontuação indicada no número anterior serve de fundamentação relativamente à candidatura ajuizada.

CAPÍTULO V

FISCALIZAÇÃO, IMPENHORABILIDADE, CERTIFICAÇÃO E INCUMPRIMENTO

Artigo 19.º

Fiscalização e avaliação da aplicação dos apoios e participações financeiras

1. As entidades apoiadas apresentam à Câmara Municipal de Coimbra, após a conclusão do projeto ou atividade, um relatório dos resultados alcançados, utilizando, para esse efeito, a ficha correspondente à área de apoio ou participação financeira.
2. Todas as indicações de despesa devem ser acompanhadas de cópias da documentação justificativa da aplicação efetuada.
3. Os serviços municipais reservam-se no direito de realizar inspeções ou inquéritos, assim como recolher documentação fotográfica, em vista da verificação da execução do projeto ou da atividade.

Artigo 20.º

Insuscetibilidade de penhora, de apreensão judicial de bens ou de oneração

1. Os apoios ou participações financeiras são obrigatoriamente titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do que se dispõe no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Os apoios ou participações financeiras concedidos ao abrigo do presente regulamento encontram-se exclusivamente afetos às finalidades para as quais foram atribuídos, sendo insuscetíveis de penhora, de apreensão judicial de bens ou de oneração.

Artigo 21.º

Obrigações de certificação das contas

As entidades beneficiárias dos apoios ou participações financeiras de valor igual ou superior a € 50.000,00 (Cinquenta mil euros) no ano económico devem certificar as suas contas por um revisor oficial ou por uma sociedade revisora.

Artigo 22.º

Incumprimento, rescisão e sanções

1. O não cumprimento dos projetos ou atividades ou das condições previstas no contrato-programa constitui motivo para a rescisão por parte do Município de Coimbra, com a correspondente devolução - que será proporcional -, dos montantes ou bens recebidos pela entidade.
2. Nas situações descritas no número anterior, e que tal se justifique, em face dos antecedentes, haverá lugar ao pagamento de indemnizações ao Município de Coimbra.
3. As entidades que deixarem de cumprir o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, fazendo-o culposamente, não podem beneficiar de novas participações financeiras, enquanto não devolverem as quantias que devam ser restituídas.
4. Das decisões de rescisão ou aplicação das sanções previstas nos números anteriores, podem os interessados impugnar as mesmas, nos termos da lei e cumprindo os prazos aplicáveis.

CAPÍTULO VI

SITUAÇÕES DE EXCEÇÃO

Artigo 23.º

Identificação e avaliação

A Câmara Municipal de Coimbra reserva-se no direito de identificar as situações especiais, sobretudo quando as mesmas, pela sua importância, não se enquadrem no âmbito do presente Regulamento, e promover a sua avaliação, tendo em vista a determinação dos apoios que, em concreto, se justifiquem.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CAPÍTULO VII

CONSELHO DESPORTIVO MUNICIPAL

Artigo 24.º

Constituição e funcionamento

1. É da competência da Câmara Municipal de Coimbra deliberar sobre a constituição e o funcionamento de um Conselho Desportivo Municipal, em vista da pronúncia de pareceres, sem caráter vinculativo, no âmbito da área que lhe diz respeito.
2. A constituição do Conselho Desportivo Municipal e a elaboração do respectivo Regulamento Interno, devem ser presentes à Câmara Municipal de Coimbra no prazo de 60 dias após a publicação, através de Edital, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25.º

Omissões

Os casos omissos no presente regulamento serão supridos por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tendo por base, e entre outros, a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Artigo 26.º

Publicitação

Para além da respetiva publicitação por editais afixados nos locais do uso e costume, assim como no Portal do Município - www.coimbra.pt -, será enviada uma cópia do presente regulamento às entidades abrangidas pelo mesmo, através de correio eletrónico ou para o seu endereço postal.

Artigo 27.º

Norma revogatória

É revogado o regulamento Desportivo Municipal, a que se reporta o Edital n.º 53/2003, de 21 de março.

Artigo 28.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor decorridos que sejam cinco dias após a sua publicação através de edital.



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CAPÍTULO IX

Anexos

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO APOIO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL	
QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade*	<input type="checkbox"/>
Morada*	<input type="checkbox"/>
Localidade*	<input type="checkbox"/>
Código Postal*	<input type="checkbox"/>
Freguesia*	<input type="checkbox"/>
Data da Fundação*	<input type="checkbox"/>
Telefone	<input type="checkbox"/>
Telemóvel*	<input type="checkbox"/>
Fax	<input type="checkbox"/>
E-mail*	<input type="checkbox"/>
Número Fiscal de Contribuinte*	<input type="checkbox"/>
Data de Publicação dos Estatutos em Diário da República ou Data do Ato Constitutivo da Entidade*	<input type="checkbox"/>
Número de Publicação dos Estatutos em Diário da República ou Número do Ato Constitutivo da Entidade*	<input type="checkbox"/>
Tipo de Estatuto*	<input type="checkbox"/>
Número de Sócios*	<input type="checkbox"/>
Data da Última Contagem*	<input type="checkbox"/>
Número Total de Atletas Federados*	<input type="checkbox"/>
QUADRO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE	
Nome do Presidente*	<input type="checkbox"/>
E-mail*	<input type="checkbox"/>
Telemóvel*	<input type="checkbox"/>
QUADRO 3 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	
Cumprido com o disposto no regime jurídico da urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor (sim/não)	<input type="checkbox"/>
Foi solicitado o licenciamento ou pedido de informação prévia à Câmara Municipal (sim/não)	<input type="checkbox"/>
Valor total da obra c/ IVA e com entrega de pelo menos 3 orçamentos	<input type="checkbox"/>
QUADRO 4 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO ESTRUTURAL	
Número de Atletas*	<input type="checkbox"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Distrital*	<input type="checkbox"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Regional*	<input type="checkbox"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Nacional*	<input type="checkbox"/>
QUADRO 5 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO DESGASTE	
Número de Atletas*	<input type="checkbox"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Distrital*	<input type="checkbox"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Regional*	<input type="checkbox"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Nacional*	<input type="checkbox"/>
QUADRO 6 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS DE RELEVO	
Competição Regional Oficial*	<input type="checkbox"/>
Competição Nacional Oficial*	<input type="checkbox"/>
Competição Oficial Internacional*	<input type="checkbox"/>
QUADRO 7 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS OU NACIONAIS DE RELEVO	
Competição Regional Oficial*	<input type="checkbox"/>
Competição Nacional Oficial*	<input type="checkbox"/>
Competição Oficial Internacional*	<input type="checkbox"/>
QUADRO 8 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTES PARA EVENTOS DESPORTIVOS	



Amg

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Número total de Atletas*	<input type="text"/>	Número de Horas de Treino Por Semana*	<input type="text"/>	elevado da Respetiva Federação Desportiva*	<input type="text"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Distrital*	<input type="text"/>	Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Distrital*	<input type="text"/>	Número de treinadores Não Incluídos nos Pontos Anteriores*	<input type="text"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Regional*	<input type="text"/>	Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Regional*	<input type="text"/>	Acompanhamento Médico Especializado*	<input type="text"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Nacional*	<input type="text"/>	Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Nacional*	<input type="text"/>	Número de Atletas*	<input type="text"/>
Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Internacional*	<input type="text"/>	Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Internacional*	<input type="text"/>	Número de Horas de Treino Por Semana*	<input type="text"/>
<p>Terminou a primeira fase do processo de candidatura, prossegue agora com o preenchimento dos quadros 9 e 10. Estes dois quadros, e só estes, devem ser preenchidos tantas vezes quantas as que forem necessárias para efetuar todas as candidaturas às modalidades e escalões.</p>		Número de Quilómetros [Km]*	<input type="text"/>	Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Distrital*	<input type="text"/>
		Títulos Distritais*	<input type="text"/>	Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Regional*	<input type="text"/>
		Títulos Regionais*	<input type="text"/>	Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Nacional*	<input type="text"/>
		Títulos Nacionais*	<input type="text"/>	Número de Jornadas/Competições e Oficiais Âmbito Internacional*	<input type="text"/>
		Número de Atletas Presentes em Campeonatos da Europa*	<input type="text"/>	Títulos Distritais*	<input type="text"/>
		Número de Atletas Presentes em Campeonatos do Mundo*	<input type="text"/>	Títulos Regionais*	<input type="text"/>
		Número de Atletas Presentes em Jogos Olímpicos*	<input type="text"/>	Títulos Nacionais*	<input type="text"/>
				Número de Atletas Presentes em Campeonatos da Europa*	<input type="text"/>
<p>QUADRO 9 - RECONHECIMENTO DA FORMAÇÃO DESPORTIVA</p>		<p>QUADRO 10 - CONFIRMAÇÃO DA PRESTAÇÃO DESPORTIVA</p>		Número de Atletas Presentes em Campeonatos do Mundo*	<input type="text"/>
Modalidade*	<input type="text"/>	Modalidade*	<input type="text"/>	Número de Atletas Presentes em Jogos Olímpicos*	<input type="text"/>
Escalão*	<input type="text"/>	Escalão*	<input type="text"/>	<p>QUADRO 11 - INCENTIVO AO ALTO RENDIMENTO</p>	
Sexo*	<input type="text"/>	Sexo*	<input type="text"/>	Títulos Nacionais*	<input type="text"/>
Número Treinadores com Formação Académica*	<input type="text"/>	Número Treinadores com Formação Académica*	<input type="text"/>	Número de Atletas Presentes em	<input type="text"/>
Número Treinadores com Grau Mais elevado da Respetiva Federação Desportiva*	<input type="text"/>	Número Treinadores com Grau Mais	<input type="text"/>		
Número de treinadores Não Incluídos nos Pontos Anteriores*	<input type="text"/>				
Acompanhamento Médico Especializado*	<input type="text"/>				
Número de Atletas*	<input type="text"/>				



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Campeonatos da Europa*	<input type="text"/>
Número de Atletas Presentes em Campeonatos do Mundo*	<input type="text"/>
Número de Atletas Presentes em Jogos Olímpicos*	<input type="text"/>
* Campo de preenchimento obrigatório	
Confirmar/Nova Candidatura/Salvar	Terminar
Imprimir	

Min :GL
Dact :GL
Conf : *AMPA*
Serviço Emissor :DAAOM